

PORTARIA Nº 185/99 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1077

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991, combinados com o art. 235, inciso I, da Lei nº 1050/99; art. 3º da Resolução nº 207, de 20 de abril de 1999 e tendo em vista o contido no processo nº 00182/1999.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar ao servidor *Durval Ribeiro da Costa*, matrícula nº 0363-8, o gozo do primeiro período de 45 dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida por meio da **Portaria nº 081-P**, de 22 de março de 1999, a partir de 13 de setembro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de setembro de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente